

Normas de Participação

I Concurso de Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras

Preâmbulo

O concurso Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Rede Social de Torres Vedras, em parceria com o Instituto de Empreendedorismo Social, que tem como objectivo estratégico estimular os estudantes a desenvolverem projectos de empreendedorismo social no concelho de Torres Vedras, vide glossário.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objectivos

1. Incentivar os estudantes a desenvolverem projectos de empreendedorismo social, centrados na resolução de problemas sociais;
2. Promover a criatividade e a inovação na resolução de casos sociais concretos.

Artigo 2º

Âmbito

1. Serão consideradas elegíveis ideias/projectos que se destinem a pessoas portadoras de deficiência; idosos com doenças degenerativas; idosos em situação de isolamento; crianças em situação de risco institucionalizadas ou famílias com dificuldades económicas que se encontrem a ser acompanhadas no âmbito do rendimento social de inserção, pelo ISS, IP - Serviço Local de Torres Vedras;
2. As ideias/projectos a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis e responder às necessidades institucionais do Concelho de Torres Vedras;

I Concurso de Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras

3. As ideias/projecto deverão ser susceptíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço ou de novas características num produto ou serviço existentes;
4. As candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade;

Artigo 3º

Júri

1. O júri desta iniciativa é constituído por um representante do Instituto de Empreendedorismo Social; um representante do Núcleo Executivo; um representante da comunicação social local; um elemento do executivo da Câmara Municipal com competências delegadas na área da educação e uma personalidade notável na área do empreendedorismo.

Artigo 4º

Concorrentes

1. Podem concorrer alunos do ensino secundário e profissional (10º, 11º e 12º anos), que frequentem escolas secundárias e profissionais localizadas no Concelho de Torres Vedras;
2. Cada equipa deverá ser constituída por um máximo de quatro estudantes. As equipas deverão contar com a colaboração de um professor pertencente ao corpo docente da Escola concorrente. Ao professor compete orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.

Capítulo II

Organização

Artigo 5º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser apresentadas no período de 16 de Janeiro a 16 de Março/2012;

2. Em tempo oportuno terá lugar uma conferência sobre a temática do empreendedorismo social que servirá de apoio ao desenvolvimento da(s) candidatura(s). Esta sessão será destinada às escolas secundárias e profissionais localizadas no Concelho de Torres Vedras, que deverão designar 2 interlocutores por turma, acompanhados por um professor, com o objectivo de disseminar a informação junto dos colegas;
3. As normas de participação encontram-se divulgadas no sítio da Câmara Municipal de Torres Vedras, bem como todos os documentos inerentes a este processo de candidatura;
4. Para efeitos de candidatura, os alunos devem preencher em www.cm-tvedras.pt/rede-social os seguintes documentos: a ficha de inscrição, no período temporal de 9 de Dezembro a 15 de Janeiro de 2012, e o formulário do concurso no período de 16 de Janeiro a 16 de Março de 2012.
5. Os vídeos, objectos, folhetos ou outro documento, devidamente identificados, deverão ser entregues no Balcão de Relações Públicas da Câmara Municipal de Torres Vedras e dirigidos à Presidente do Conselho Local de Acção Social de Torres Vedras, até dia 16/03/2012, às 18h00;
6. O Núcleo Executivo confirmará a recepção dos documentos até 5 dias úteis, após a data de recepção da candidatura.

Artigo 6º

Processo de Avaliação

1. As candidaturas serão objecto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade pelo Núcleo Executivo;
2. Das candidaturas validadas pelo Júri, referido no artigo 3º, serão pré-seleccionadas 10 candidaturas;
3. Os promotores dos projectos terão de realizar perante o júri uma apresentação de 10 minutos, que também contará para a avaliação conjuntamente com os outros critérios. A apresentação decorrerá num dia a definir pelo júri;

I Concurso de Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras

4. Os resultados do concurso serão comunicados até 30 de Setembro de 2012, em sessão específica para o efeito.

5. O júri avaliará os projectos com os seguintes critérios e ponderação:

Critério	Ponderação
Grau de Inovação da Ideia/projecto	20%
Interesse Local da Ideia/projecto	10%
Exequibilidade da Ideia/projecto	20%
Impacto económico, social e ambiental nos sectores de actividade	20%
Replicabilidade	20%
Eficácia na apresentação do projecto	10%

6. As escolas serão avaliadas em função do número de projectos apresentados pelos seus Alunos, que cumpram as condições de elegibilidade conforme indicado no ponto 1 do Artigo 2º.

Artigo 7º

Categorias

1. - “Escolas Empreendedoras”
 - Destina-se à escola que apresentar maior número de candidaturas elegíveis;
2. “Jovens Empreendedores”
 - Destina-se à equipa vencedora cujo trabalho reunirá maior pontuação nos diferentes critérios;
3. “Professor Empreendedor”
 - Destina-se ao docente que apresente a média de classificação mais elevada (calculada a partir do somatório das classificações obtidas por cada equipa por si acompanhada a dividir pelo número total de candidaturas que tutorou)

Artigo 8º

Prémios

1- À ideia/projecto que obtiver a maior pontuação serão atribuídos os seguintes prémios:

I Concurso de Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras

- Prémio Escolas Empreendedoras

- Às 6 escolas com maior número de candidaturas por parte dos seus alunos, será atribuído a menção honrosa Escola Empreendedora Social 2011/2012;

- Prémio Jovens Empreendedores

- À equipa vencedora do I Concurso Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras, será atribuído o prémio Empreendedores Sociais, no montante de 100,00€, por aluno, depositados numa conta bancária criada para o efeito;
- A cada um dos jovens pertencentes à equipa vencedora será cumulativamente atribuído um passe cultural municipal;
- Às equipas seleccionadas em 1º, 2º e 3º lugar do I Concurso Escolas Empreendedoras Sociais de Torres Vedras (alunos e professores), será oferecido um *workshop* sobre a temática de empreendedorismo social;

- Prémio Professor Empreendedor

- Ao professor seleccionado em 1º lugar será atribuído o montante de 100€ em livros.

5- O júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

Artigo 9º

Disposições finais

1 - As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso.